



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

336  
92

PROCESSO SJDC nº 000.284/2017 – SP DOC-850880/2017  
CONTRATO Nº nº 14/2017

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2017 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA E IP SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A CENTRAL DE PABX DOS CENTROS DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA DE CAMPINAS E FEITIÇO DA VILA.**

Aos **19 dias do mês de setembro do ano de 2018**, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.000/0001-80, com sede no Pátio do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada por sua Coordenadora de integração da Cidadania, Senhora Ilda Nascimento da Silva, portadora do RG nº 8.589.246-4 e inscrita no CPF sob o nº 006.765.848-29, no uso das competências estabelecidas no Decreto Estadual nº 59.101/2013, e, de outro lado, como CONTRATADA, **IP SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.328.769/0001-45, com sede na Rua Luis Góis, nº 306, bairro Mirandópolis, conjunto 01, São Paulo/SP – CEP: 04.043-000, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Marco Antonio Cespedes, portador do RG nº 13.190.488-7 e inscrito no CPF sob o nº 055.812.918-88.



337  
02

**As referidas partes, CONSIDERANDO:**

- a) que em 11/10/2017 foi celebrado o Contrato nº 14/2017 tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação, instalação, programação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para a central de pabx dos centros de integração da cidadania de campinas e feitiço da vila.
- b) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/1993
- c) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado Nestes autos;

**RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 14/2017, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato nº 14/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **11/10/2018 a 10/10/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 11.748,00** (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses, tendo como **valor mensal R\$ 979,00** (novecentos e setenta e nove reais), sendo ainda para o presente exercício de 2018 o valor de **R\$ 2.610,67** (dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos) e **R\$ 9.137,33** (nove mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos) para o



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

exercício de 2019, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 33.90.39, Programa de Trabalho nº 144.221.730.4151.0000, Fonte de Recursos 001001001, da Unidade Gestora Executora - UGE nº 170104 - Coordenadoria de Integração da Cidadania.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

  
**ILDA NASCIMENTO DA SILVA**  
Coordenadora de Integração da Cidadania  
**CONTRATANTE**

  
**MARCO ANTONIO CESPEDES**  
Sócio  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Adriana da Silva*  
R.G.: *25.690.033-4*

Nome:  
R.G.:

  
**Conceição Aparecida Cardoso**  
Assistente Técnico  
de Coordenador